

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 145 | 27 de fevereiro de 2023 e 28 de fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**Seminário de
Mobilização**

Plano Municipal pela

Primeira Infância

02 de março | **14h**
(Quinta-feira) | **às 17h**

Auditório da Secretaria de Turismo
Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 • Centro



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Interino

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SETPUB)
MARCELO SOUZA ROCHA
Interino

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
VIVIANE DE FREITAS SANTOS NEO
Interina

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Interino

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES
Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



**ATENÇÃO,
SERVIDOR!**

O PRAZO PARA
RECADASTRAMENTO
ENCERRA EM
02 DE MARÇO

**NÃO DEIXE
PARA ÚLTIMA HORA!**



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de fevereiro de 2023, ROSICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 255, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, DANIELE GUIMARÃES DA SILVA do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e do Idoso, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 491, de 9 de agosto de 2022.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, DANIELE GUIMARÃES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 257, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, KAREN COUTINHO PEREIRA do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas da Mulher e do Idoso, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 910, de 19 de abril de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, KAREN COUTINHO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas da Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 259, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, DAIANE GOMES COUTINHO RIBEIRO do cargo em comissão de Supervisor I de Políticas Públicas da Mulher e do Idoso, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 1.342, de 8 de setembro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, DAIANE GOMES COUTINHO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Políticas Públicas da Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 17 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 190, de 27 de janeiro de 2021, que designou MIGUEL PEREIRA DE SOUZA – Vice Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, MIGUEL PEREIRA DE SOUZA – Vice Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 263, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 146, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 264, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, CAIO CORRÊA CANELLAS do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Administração, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 19, de 3 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, CAIO CORRÊA CANELLAS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governança e Compliance, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, MIGUEL PEREIRA DE SOUZA – Vice Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Projetos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 268, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, LUCAS DOS SANTOS LIMA do cargo em comissão de Coordenador da Unidade de Obras, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 149, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, LUCAS DOS SANTOS LIMA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, JORGE LUIS DIAS do cargo em comissão de Gerente de Obras e Saneamento, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 155, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, JORGE LUIS DIAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, PAMELA FERNANDES MONACO do cargo em comissão de Coordenador de Inclusão Social e Acessibilidade, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 366, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, PAMELA FERNANDES MONACO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Trabalho e Renda, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 274, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, GIANE AZEVEDO DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Inclusão Social e Acessibilidade, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 374, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, GIANE AZEVEDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Processos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO do cargo em comissão de Supervisor I de Inclusão Social e Acessibilidade, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 377, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 278, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, DENYSE CAETANO FERREIRA COELHO do cargo em comissão de Supervisor I para Formação e Qualificação de Mão de Obra, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 378, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, DENYSE CAETANO FERREIRA COELHO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Recursos Humanos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 280, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, RUTE RIBEIRO do cargo em comissão de Supervisor I de Empreendedorismo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 376, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, RUTE RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 282, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Subcoordenador de Inclusão Social e Acessibilidade, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 370, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 284, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 17 de fevereiro de 2023, NICOLLI BARRAZA DA COSTA do cargo em comissão de Subgerente de Trânsito, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 243, de 15 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 285, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de fevereiro de 2023, NICOLLI BARRAZA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Mídia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 286, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar desta data, MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS – Secretário Municipal de Governo, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de 27 de fevereiro de 2023 a 6 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar de 1º de março de 2023, DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA – Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 1º de março de 2023 a 13 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

ERRATA

Contrato 023/2023 e Processo: 11.085/2022

Data que foi emitida o Contrato:

Onde se lê: Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2022.

Leia se: Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo

Joice Lúcia dos Santos Salme

CNPJ: 15.196.238.0001-01

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023**PROCESSO:** 11972/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, de todo o sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica, bebedouros, aparelhos de refrigeração e seus acessórios instalados nas dependências dos prédios públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Haja vista o aviso de licitação datado de 24/02/2023 publicado nos jornais Boletim Oficial em 24/2/2023, Tribuna e O dia na data de 25/02/2023, dá-se a presente errata:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.327.311,60 (um milhão trezentos e vinte sete mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.566.501,36 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)

Haja vista a publicação e disponibilização tempestiva do instrumento convocatório, termo de referências, planilhas e custo e técnicas quantitativas já adequada ao valor escoreito alvo da presente errata, permanecem em virgór as demais condições constantes do último aviso, reiterados na forma abaixo:

DATA DO CERTAME: 10 de março de 2023 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 086/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 086/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE APOIO**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **25/01/2023 à 24/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **R.P AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº **17.215.437/0001-45**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 25.018,10** (vinte e cinco mil, dezoito reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela **R.P AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
JAN 25 DE 2023


Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ SANTOS CARAVANA
Data: 25/01/2023 15:35:55-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

R.P AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ nº 17.215.437/0001-45



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 086/2022

Data do Certame: 18/01/2023

Processo Adm: 4665/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO APOIO.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	03.Placa mãe	UNID	POSITIVO	5,000	625,0000	3.125,00
9	09.Cabo de força tripolar tipo PC, ATX	UNID	O&M	15,000	8,5000	127,50
16	16.Mouse com fio	UNID	NEW LINK	36,000	5,6000	201,60
22	22.Switch 16 portas	UNID	TP LINK	36,000	599,0000	21.564,00
				SubTotal R\$:		25.018,10



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ SANTOS CARAVANA
Data: 25/01/2023 15:35:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 086/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **086/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE APOIO**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **25/01/2023 à 24/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.349.072/0001-96**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 7.315,91** (sete mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

LUIZ GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI:190731735
Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI:190731735
Dados: 2023.01.25 13:42:25 -03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 25 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI:1910
7317735

Assinado de forma
digital por LUIZ
GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI:19107317735
Dados: 2023.01.25
13:42:47 -03'00'

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 36.349.072/0001-96



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 086/2022

Data do Certame: 18/01/2023

Processo Adm: 4665/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRC APOIO.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		36.349.072/0001-4				
2	02.Memoria DDR4	UNID	ATERMITER	7,000	181,9700	1.273,79
14	14.Memoria DDR3 8gb	UNID	ATERMITER	10,000	111,6700	1.116,70
15	15.Memoria 4GB DDR3	UNID	ATERMITER	7,000	61,9800	433,86
18	18.Pen Drive 32 Gb	UNID	MULTILASER	24,000	24,1200	578,88
20	20.SSD interno	UNID	3D CONECTIK	10,000	194,3300	1.943,30
23	23.Teclado com fio	UNID	BASON TECH	36,000	23,8000	856,80
25	25.Webcam Full HD	UNID	HAYOM	9,000	123,6200	1.112,58
				SubTotal R\$:		7.315,91

LUIZ GABRIEL BARBOSA
Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI:1910731735
Dados: 2023.01.25 13:43:26 -03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 086/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **086/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE APOIO**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **25/01/2023 à 24/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a **ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 16.370.229/0001-58**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 21.492,45** (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela **ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 25 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 100 DE 2023 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023
Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ALFA CENTAURO
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:16370229000158
ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 16.370.229/0001-58

Assinado de forma digital por ALFA
CENTAURO SERVICOS E COMERCIO
LTDA:16370229000158
Dados: 2023.01.30 14:37:12 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 086/2022

Data do Certame: 18/01/2023

Processo Adm: 4665/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COMPLETAR E ATUALIZAR O ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE APOIO.

Fornecedor		CNPJ:				
ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		16.370.229/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
5	05.Water cooler	UNID	DEEPCOOL	2,000	442,5000	885,00
6	06.Alicate Crimpar:	UNID	MULTITOC	5,000	110,7000	553,50
7	07.Alicate universal profissional 8 polegadas	UNID	TRAMONTINA	3,000	37,3500	112,05
8	08.Bolsa de lona	UNID	MTX	2,000	160,0000	320,00
12	12.Estabilizador 300VA 115v	UNID	TS SHARA	36,000	118,0000	4.248,00
13	13.Ferro solda 30W 127V	UNID	FOX LUX	2,000	44,8500	89,70
17	17.Pasta térmica silver	UNID	RISE MODE	12,000	52,3500	628,20
19	19.Roteador	UNID	MERCUSYS	48,000	119,0000	5.712,00
21	21.Switch 8 Portas	UNID	MERCUSYS	60,000	147,0000	8.820,00
24	24.TESTADOR DE CABO	UNID	2FLEX	2,000	62,0000	124,00
				SubTotal R\$:		21.492,45



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CACS-FUNDEB, para a 2ª Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 03 de março, às 9h, na Sede dos Conselhos Municipais de Educação, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Manguinhos, Armação dos Búzios, RJ – CEP: 28953-814, salas 2 (dois) e 4 (quatro). Na ocasião, deliberarão sobre a seguinte pauta: análise das informações referentes ao Parecer Anual 2022.

Armação dos Búzios, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAELA CORRÊA CAPUTO
Presidente do CACS-FUNDEB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME-AB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
ATO DE POSSE CME-AB - BIÊNIO 2023/2024

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para Assembleia de posse da nova gestão de 2023 para mandato com vigência até 31 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Armação dos Búzios, os membros eleitos pelo Poder Público Municipal e Sociedade Civil dos segmentos: Pais/Responsáveis, Entidade Civil Organizada, Sindicato Área Privada, Conselhos Escolares, Professor, Professor Orientador Educacional, Professor Supervisor Escolar, Professor Inspetor Escolar, e os Conselheiros indicados pela Administração Pública para a primeira Reunião Extraordinária seguindo a organização de conselheiros (Titular e Suplente) dos respectivos segmentos e esferas, conforme estabelecido da Lei Municipal nº 1.522/2019, a ser realizada no dia 01 de março de 2023 das 14h às 17h, na Sede dos Conselhos Municipais, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Mangunhos - Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28953-814, salas 2 (dois) e 4 (quatro). Na ocasião, deliberarão sobre a seguinte pauta: a) Apresentação e posse dos novos conselheiros; b) Eleição do Presidente e Vice-Presidente; e c) Análise dos Recursos segundo Deliberação nº 20/2022.

Atenciosamente


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 052.071.737 -66, para exercer a função de fiscal do contrato 017/2023 do processo 912/2023 em nome da empresa **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 24 de Fevereiro de 2023.

Angelica da Conceicao
Fiscal do Contrato

Angelica da Conceicao Goncalves
CPF: 052.071.737-66

Rodrigo Ramalho de Almeida
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 052.071.737 -66, para exercer a função de fiscal do contrato 013/2023 do processo 920/2023 em nome da empresa **R3M IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

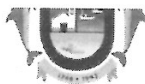
Armação dos Búzios, 24 de Fevereiro de 2023.

Angelica da Conceicao Goncalves
Fiscal do Contrato

Angelica da Conceicao Goncalves
CPF: 052.071.737-66

Rodrigo Ramalho de Almeida

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ANDREA REGINA GOLDACKER, Matrícula: 22686 e LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA, Matrícula: 23183, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA (CNPJ: 07.593.339/0001-98) referente ao Processo 10662/2021, Locação de Equipamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

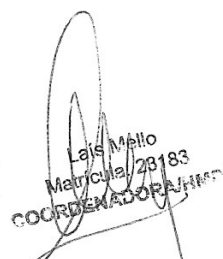
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula. 24499
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Andrea Regina Goldacker
Fiscal


Lais de Mello
Matrícula: 23183
COORDENADORA FISCAL
Lais de Mello de Lima Costa
Fiscal


Erick Meirelles Caldas
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 1355/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

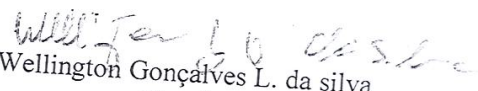
EMPRESA


- MEDICOM RIO FARMA LTDA (CNPJ: 39.499.710/0001-43)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keylles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves L. da Silva
Fiscal


Gabriela Alves do Carmo
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo administrativo 1355/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora GABRIELA ALVES DO CARMO, Matrícula: 23008 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

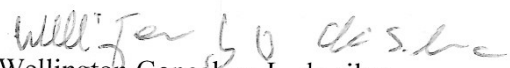
EMPRESA

- MEDICOM RIO FARMA LTDA (CNPJ: 39.499.710/0001-43)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keylles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves L. da Silva
Fiscal


Gabriela Alves do Carmo
Suplente



BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **EZEQUIAS PUPE DOS SANTOS**.”*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** com base no artigo 40 da CF - redação da EC 41/2003 c/c artigo 40, §3º e §17º c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, redação da EC 103/2019 c/c 16 da lei Municipal nº 917/2011, ao servidor Sr. **Ezequias Pupe dos Santos**, matrícula nº 3801, portador da cédula de identidade nº 518082 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 186.381.631-34, efetivo no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme processo administrativo nº 20/2023, a partir de 23/02/2023.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 1.331,01	artigo 40 da CF - redação da EC 41/2003 c/c artigo 40, §3º e §17º c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, redação da EC 103/2019 c/c 16 da lei Municipal nº 917/2011	R\$ 17.303,13
Valor total do benefício	R\$ 1.331,01	artigo 40 da CF - redação da EC 41/2003 c/c artigo 40, §3º e §17º c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, redação da EC 103/2019 c/c 16 da lei Municipal nº 917/2011	R\$ 17.303,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 23 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2023.


ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor Sr. **JORGE BORGES CORREA**.”*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com base no artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88**, ao servidor Sr. **Jorge Borges correa**, matrícula nº 12663, portador da cédula de identidade nº 03.537.150-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 467.935.187-04, efetivo no cargo de Inspetor de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 30/2023, a partir de 01/03/2023.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 1.302,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88	R\$ 16.926,00
Valor total do benefício	R\$ 1.302,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88	R\$ 16.926,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2023.

ARTUR MUREE DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Transporte Universitário no Município de Armação dos Búzios, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão do benefício municipal do Transporte Universitário para o Exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o benefício do Transporte aos Universitários, na condução de aluno para faculdades intermunicipais, para o Exercício de 2023, destinado a munícipes de Armação dos Búzios matriculados em curso de nível superior que possuam renda *per capita* mensal de 2 (dois) salários mínimos nacionais ou renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais.

Art. 2º O Transporte Universitário consistirá na mobilidade urbana dos estudantes com caráter de transporte intermunicipal que estejam cursando estudo superior.

Art. 3º A análise dos pedidos de benefício ficará sob encargo da Secretaria Municipal de Administração, que fornecerá a lista dos inscritos e ficará sob a análise da entrega de toda documentação necessária para cadastro.

Art. 4º Aos beneficiários dos auxílio Transporte Universitário, a Secretaria Municipal publicará o respectivo edital, indicando os prazos para apresentação da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos para concessão do auxílio, datas da divulgação dos recursos.

§ 1º O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao Benefício, através do formulário de inscrição de <https://tinyurl.com/cadastrouniversitário>, também disponibilizado no *site* e nas redes sociais vinculadas à Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, e/ou a cargo de edital de chamamento, efetuar inscrição e anexar os seguintes documentos exigidos:

- I- documento de identidade;
- II- comprovante de Quitação Eleitoral
- III- comprovante de Titularidade
- IV- comprovante de residência atual de Armação dos Búzios, em nome do requerente ou de seu responsável financeiro ou no caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto faturas de concessionárias públicas, como água, energia elétrica e telefonia, contrato de locação com firma reconhecida, duas testemunhas signatários em cartório
- V- comprovante de manutenção ou de formalização contratual, conforme o caso, através do recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou da declaração da instituição de ensino carimbada e assinada do respectivo semestre.
- VI- comprovante de frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as matérias da grade curricular com curso na data do recadastramento, ou semestre imediatamente semestre;
- VII- endereço de *e-mail* válido para o recebimento do comprovante da inscrição no processo seletivo;
- VIII- declaração de próprio punho de não ser beneficiário portador de diploma de curso superior;
- IX- boletim de notas comprovando a não reprovação em 3 (três) ou mais disciplinas no caso de renovação:
- X- declaração de próprio punho de que possui renda *per capita* mensal de até 2 (dois) salários mínimos nacionais ou renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais;

§ 2º Em caso de comprovação de fraude de falsa declaração ou de malversação dos valores, o beneficiário poderá ter o benefício revogado e ser compelido à devolução das parcelas recebidas indevidamente, por meio de guia de recolhimento.

§ 3º A Administração se reserva o direito de oficial às instituições de ensino superior com finalidade comprovar a frequência e o aproveitamento dos eventuais beneficiários.

§ 4º Os dados organizados a partir dos cadastros poderão ser utilizados para fins de análise de outros benefícios ou cruzados com outras bases de dados de natureza social.

Art. 5º O beneficiário deverá comunicar ao órgão gestor do benefício seu ato de evasão/desistência do curso, para imediata cessação da utilização do benefício, devendo ser considerados malversados os recursos recebidos a partir do ato ou fato omitido.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá levar ao conhecimento da Administração fatos fraudulentos ou irregulares referentes ao benefício do Decreto Regulamentar do Benefício de Transporte Universitário, pelos canais de contato encontrados nos *sites* oficiais, especialmente da Secretaria gestora.

Art. 6º Será indeferido o pedido de inclusão ou de renovação do Benefício do Transporte Universitário, daqueles que beneficiários que não comprovarem:

- I – frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) nas aulas de todos os componentes curriculares cursados no período anterior;
- II – não ter reprovação, no período anterior, em mais de 3 (três) disciplinas ou em mais de 50 % (cinquenta por cento) dos componentes curriculares cursados;
- III - matrícula no curso ativa.

Art.7º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela gestão do Benefício de Transporte Universitário, pelo acompanhamento e controle social referido no benefício.

Art. 8º A fase de inscrição iniciará no período de 6 de março de 2023 a 24 de março de 2023.

Art. 9º Os Editais, prazos, datas e resultados do processo de seleção e de eventuais recursos disponibilizados e divulgados através do Diário Oficial do Município e do Portal Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.

§ 1º É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar as publicações dos Editais e as etapas do processo de inscrição para o benefício de Transporte Universitário na forma deste Decreto.

§ 2º O não cumprimento da exigência no prazo determinado ou a não resposta aos contratos pelos meios informados, por si justificam o indeferimento da pretensão ou a exclusão do requerente do rol de selecionados.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas referentes à interpretação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, quando não puderem ser dirimidos no expediente, com base na lei.

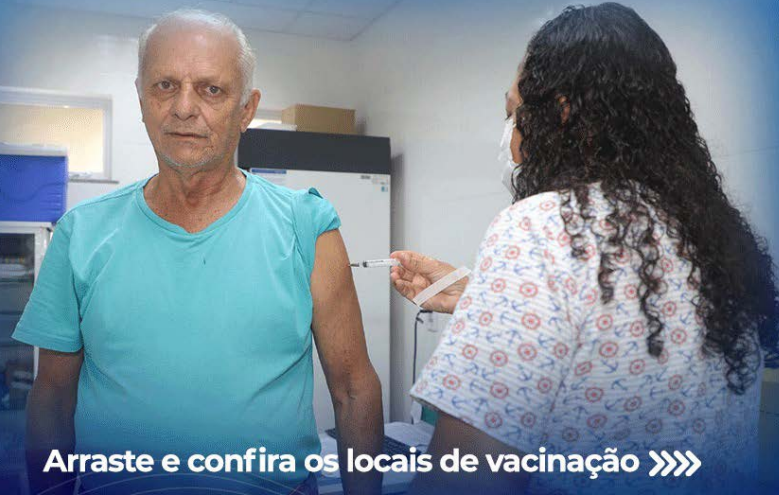
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**COM A BIVALENTE E PFIZER BABY
INICIA AMANHÃ (28/02) - DAS 9H ÀS 16H**



Arraste e confira os locais de vacinação >>>>



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

Veja os locais de vacinação para cada dia da semana:

Terça: José Gonçalves, João de Souza dos Anjos
(Arpoador/Cruzeiro)

Quarta: Lilson M de Souza (Cem Braças), Maria Rosa
da Conceição Santiago (Baía Formosa), Drº Paulo
Acherman (Ferradura), Clínica da Família Olavo da
Costa (Vila Verde)

Quinta: Benildo Motta (São José), Gregório A de
Oliveira (Capão), Francisco Haroldo Ceravolo (Brava)

Sexta: Antônio Elesbão dos Santos (Rasa), Deodorina
Leite de Azevedo (Geribá)



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ